



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**FORMOSA
DA SERRA NEGRA**

TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCE/MA Nº 083/2026

MÓDULO 1 – Ordem 63

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Atas Reuniões do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 59 da Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Assistência Social- CMAS,
Formosa da Serra Negra - MA.

Aos seis (06) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de multiuso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 10h. O Senhor Presidente José Guilherme da Costa Barros Albuquerque, iniciou a reunião cumprimentando a todos, em seguida fez a leitura da pauta do dia: Análise, Votação e Deliberação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros, existentes no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em 31 de dezembro de 2024. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra para Senhora Auila Cristina Santos Ribeiro Secretária Municipal de Assistência Social, a mesma agradeceu a presença de todos e discorreu sobre a necessidade de reprogramação dos saldos do FMAS, considerando que trata de uma determinação prevista na Portaria nº 113/2015/MDS, conforme o artigo 30 que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem. Continuando explicou que no caso dos programas, a reprogramação ocorre conforme o artigo 32 da Portaria MDS nº 113/2015, os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, explicou que as vigências de cada programa são definidas nas Portarias e/ou Resoluções da CIT e do CNAS que os regulam. Quanto a reprogramação dos saldos do IGDSUAS e IGDPBF são regulamentados pelo artigo 31 da Portaria MDS nº 113/2015, podendo ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem, e deverão ser utilizados observando a lógica de aplicação dos recursos na forma das normativas específicos que os regem. A referida Portaria não coloca como requisito de reprogramação a execução ininterrupta dos serviços, mas disciplina sobre a forma de devolução dos meses em que ocorreu a descontinuidade da oferta do serviço. Dando sequência discorreu sobre o detalhamento dos saldos financeiros existente no FMAS em contas específicas dos blocos do cofinanciamento federal, na forma que segue: Bloco da



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA – MARANHÃO

Proteção Social Básica – PSB: Agência: 5681 - Conta: 31.836-1 - **valor R\$ 24.014,61** (Vinte e quatro mil e quatorze reais e sessenta e um centavos); Bloco da Gestão do SUAS – IGD/SUAS: Agência: 5681 - Conta: 31.829-9 - **valor R\$ 2.345,82** (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Bloco de Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PBF- Agência: 5681, Conta: 31.825-6 - **valor R\$ 8.591,94** (oito mil quinhentos noventa e um reais e noventa e quatro centavos); Bloco de Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PAB - Agência: 5681, Conta: 41.429-8 – **valor R\$ 214,63** (duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) COVIDEPI - Agência: 5681, Conta: 36.468-1 - **valor R\$ 93,52** (noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); BPC na Escola - Agência: 5681, Conta: 31.817-5 - **valor R\$ 1.981,36** (um mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos); SIGTVESTR3 - Agência: 5681, Conta: 44.296-8 - **valor R\$ 466,21** (quatrocentos e sessenta e seis e vinte e um centavos); SIGTVESTR3 - Agência: 5681, Conta: 44.297-6 – **valor R\$ 13,73** (treze reais e setenta e três centavos); SIGTVEEXT3 - Agência: 5681, Conta: 48.759- 7 - **valor R\$ 999.999,99** (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Programa Criança Feliz - Agência: 5681, Conta: 32.509-0 - **valor R\$ 43.434,66** (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos); PROCAD-SUAS - Agência: 5681, Conta: 43.067-6 - **valor R\$ 12.526,71** (doze mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos). Portanto, nas contas do FMAS tem um valor referente ao somatório de todos os saldos em contas de R\$ **1.058.516,18** (um milhão cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos). Continuando o Senhor Presidente solicitou do conselho a apreciação quanto à reprogramação dos saldos retromencionados que serão utilizados no exercício em de 2025, tendo em vista que o MDS prevê a reprogramação dos saldos, os quais deverão ser utilizados de acordo com os níveis de proteção. Após amplo debate, com esclarecimento dos questionamentos apresentados, o colegiado deliberou e aprovou, por unanimidade, a reprogramação dos saldos do exercício de dois mil e vinte e quatro (2024), esta decisão consta da Resolução Nº 01/2025. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada

Lucilene macedo de melo Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que
a lavrei e pelos demais presentes.

MARY DE SOUZA PROTISTA COSTA
Cleudimar Oliveira Lima
Dilma Jaria de Sousa Archady -
Bronete dos Santos Silva
Josimar Silva Miranda
Guilherme Albuquerque



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 60 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 9h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência de José Guilherme da Costa Barros Albuquerque. O Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes iniciou a reunião cumprimentando a todos, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Análise e deliberação do Relatório de Gestão 2024, enviado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Auila Cristina Santos Ribeiro. Em seguida passou a palavra para Assistente Social onde explicou que o Relatório de Gestão é um documento que relata os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desenvolvidos pela Política Municipal de Assistência Social, o Relatório ora analisado especifica os Serviços conforme os Níveis de Proteções, a saber: Serviços e Programas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social e Benefícios ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e equipamentos sociais, bem como as atividades realizadas em parceria com as Instâncias de Controle Social, no exercício de 2024. Em seguida fez um detalhamento dos repasses do cofinanciamento do Governo Federal e do Executivo Municipal. Continuando os trabalhos realizou uma leitura detalhada do Relatório de Gestão 2024, explanado todos os pontos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios, e os recursos passados pelos entes para execução dos serviços e programas socioassistenciais, os objetivos, nível de proteção, equipamentos sociais ofertantes, critérios de acesso e público atendido. Após a explicação houve um amplo debate por parte de todos os conselheiros presentes, após o debate, com esclarecimento dos questionamentos apresentados o senhor Presidente colocou em votação o presente relatório sendo APROVADO POR UNANIMIDADE, está decisão consta da Resolução Nº 02/2025. Nada, mas havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Lucilene macedo de melo oliveira
josimar silva miguel
Leonete dos santos silva

MARLY DE SOUZA ARTISTA COSTA
Dina Maria de Souza Batista
Guilherme Albuquerque

Cleudemar Oliveira Lima



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 61 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 9h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência de José Guilherme da Costa Barros Albuquerque. O Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social. O Senhor Presidente explicou que o mandato da atual finalizou, no entanto, faz-se necessário uma prorrogação do mandato para iniciar o processo de convocação do poder público e sociedade civil que tem assento no CMAS. Falou que é preciso enviar ofícios as secretarias municipais, bem como as instituições da sociedade civil que possui assento no CMAS. Em seguida os conselheiros (as) presentes realizaram uma ampla discussão, decidindo pela a recondução da atual gestão por 150 dias, esta decisão consta da Resolução Nº 03/2025. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.

Lucilege macedo de melo Oliveira
Dilma Maria da Sousa Barros
Leonete dos Santos Silva
Antonia Martins Lima da Silva
Guilherme Albuquerque
MARIA DE SAUSA BARROSO COSTA
Jesinês Silva Miranda



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 63 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos treze (13) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 10h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência de José Guilherme da Costa Barros Albuquerque. O Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Adesão ao Programa Maranhão Livre da Fome. Continuando os trabalhos o Senhor Presidente passou a palavra para Assistente Social que versou sobre o objetivo do Programa Maranhão Livre da Fome que é gerar autonomia financeira das famílias beneficiárias, por meio de ações do Estado que promovam capacitação, que fomentem o empreendedorismo e a entrada no mercado de trabalho, buscando a superação da situação da insegurança alimentar e o rompimento do ciclo de pobreza. O Programa Maranhão Livre da Fome, vai repassar mensalmente R\$ 200,00 reais para cada família beneficiária, se a família tiver entre seus componentes crianças de 0 a 6 anos, receberá um adicional per capita de R\$ 50,00 (por criança), se pós essa cesta de benefícios, ainda assim, a família beneficiária não ultrapassar renda familiar per capita mensal de R\$ 218,00 reais, o estado pagará um complemento variável para que ela ultrapasse a linha de pobreza. Explicou ainda, que a seleção das famílias será realizada pelo Estado através do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO. Será confeccionado pelo Estado um cartão bancário para os beneficiários, os comércios serão cadastrados e serão fiscalizados, os estabelecimentos comerciais que descumprirem os regramentos do programa serão descredenciados, a operacionalização do Cartão Maranhão Livre da Fome é restrita para compra exclusiva de gênero alimentícios. O Cartão funciona somente na função débito. Após a explicação houve várias perguntas sobre a forma de acesso, todas foram respondidas, as conselheiras (os) presentes relataram a relevância do programa no combate a insegurança alimentar e nutricional das famílias que serão beneficiadas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.

Lucilene macedo de melo oliveira
MARAY DE SOUSA BATISTA COSTA
Guilherme Albuquerque

Leonete dos santos silva
josineis silva miranda

Dilma Maria de Sousa Andrade
Cleudimar Oliveira Lima



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 62 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 10h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência de José Guilherme da Costa Barros Albuquerque. O Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Ação de Qualificação Cadastral de 2025 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Em seguida o senhor Presidente passou a palavra a Assistente Social que discorreu sobre a Ação de Qualificação Cadastral de 2025, explicou que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) deu início, a averiguação que visa corrigir e atualizar os dados do Cadastro Único das famílias. Os prazos, os procedimentos e as repercussões no Programa Bolsa Família (PBF), na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e no Benefício de Prestação Continuada (BPC) estão detalhados na Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 01, de 26 de fevereiro de 2025. Em 2025, a Ação de Qualificação Cadastral engloba dois processos: Averiguação Cadastral (AVE25) e Revisão Cadastral (REV25). Antes de falar dos públicos da Ação de 2025, é importante apontar que foi publicada a Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, que altera alguns normativos, dentre eles Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família). Além disso, determina novos regramentos para cadastramento e atualização cadastral das famílias atendidas pelo Cadastro Único. A Lei nº 15.077/2024 define que os programas ou os benefícios federais de transferência de renda que utilizem o Cadastro Único devem observar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de atualização cadastral, para fins de concessão ou manutenção do pagamento às famílias. O prazo de 24 meses já consta como período máximo para que o registro da família no Cadastro Único seja considerado atualizado, conforme Decreto nº 11.016/2022 e Portaria nº 810/2022. No



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

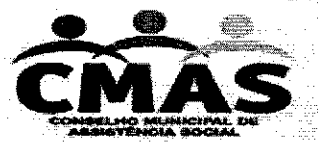
entanto, a Lei nº 15.077/2024 expressou também a necessidade de convocar as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda federais com 18 a 24 meses da última atualização cadastral. Assim, a Ação de Qualificação Cadastral 2025 também terá como foco os cadastros com prazo de atualização mais aproximados aos estabelecidos na referida Lei, em específico no processo de Revisão Cadastral (REV25). A norma impõe ainda que a entrevista para coleta de dados de famílias compostas por apenas uma pessoa, para fins de concessão ou manutenção de benefícios ou programas de transferência de renda, seja para a inclusão ou para a atualização cadastral, deverá ser feita no domicílio do indivíduo. Tal diretriz foi incorporada no rol de procedimentos para tratamento da Ação de Qualificação Cadastral 2025, tanto para os públicos da AVE 25 quanto para os da REV25. Houve um debate sobre a necessidade de divulgar para as famílias atualizarem seus cadastros, foram feitas várias perguntas todas dirimidas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.

Euclene macedo de melo oliveira
MARIA DO ROSA BATISTA COSTA
Alma Viana de Souza Almeida

Josimar Silva Miranda

Leonete dos santos silva
Guilherme Albuquerque

Cleudemar Oliveira Lima



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 64 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos doze (12) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 9h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência de José Guilherme da Costa Barros Albuquerque. O Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Dando sequência aos trabalhos passou a palavra para Assistente Social que explicou que todos os Municípios brasileiros que tiverem interesse em seguir executando a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único precisam fazer nova adesão até 30 de junho de 2025, a medida é necessária diante de mudanças em regulações em trocas de mandatos no governo federal. Em seguida explicou que a Portaria retromencionada estabelece em seu artigo 2º os requisitos para adesão dos entes federados ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único: I – A existência e o funcionamento dos conselhos de assistência social como instância de controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; II – A indicação de gestor titular do órgão responsável pela política de Assistência Social como gestor(a) do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; III – A designação, pelo(a) gestor(a) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, de coordenador(a) do Programa Bolsa Família e de coordenador(a) do Cadastro Único; e IV – A criação de Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, obrigatória para os Estados e facultativa aos Municípios e Distrito Federal, coordenada pelo(a) gestor(a) ou coordenador(a) do Programa Bolsa Família e composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde, sem prejuízo de outras. Versou que adesão só produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo de Adesão pelo Município, bem como a demonstração dos requisitos de que tratam a portaria a ser realizada por meio do Sistema de Gestão do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Programa Bolsa Família – SIGPBF. Falou que o termo sistematiza os compromissos do Município, signatário, respondendo pela gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único em seu território de abrangência. Continuando explicou que a Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, de acordo com o disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, substitui a adesão ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único, firmada pelos Municípios, Estados e Distrito Federal sob o amparo da Portaria MC nº 773, de 05 de maio de 2022, sem prejuízo dos termos vigentes na data de publicação desta Portaria. Em seguida disse que a adesão é um procedimento operacional e digital, realizado por gestores estaduais e municipais, que propicia o reconhecimento dos compromissos de cada ente federado em relação ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, por meio da Adesão, estados, municípios e Distrito Federal se corresponsabilizam pela gestão descentralizada. Versou que o sistema para realização do novo aceite já está aberto, e que os Municípios que não assinarem o termo de adesão até o prazo final de junho de 2025 ficarão impedidos de receber a transferência dos recursos calculados a partir do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF) e não poderão conceder benefícios a novas famílias, e que o termo é gerado pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) e assinado por meio do Acesso Externo ao SEI - Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o responsável pela assinatura é o prefeito. E que o acesso pode ser feito com os logins e senhas das atuais coordenações, é fundamental o preenchimento e a confirmação de todas as abas descritas no sistema, com exceção da Aba Controle Social que não precisa de confirmação. Continuando as (os) Conselheiras (os) presentes discutiram a portaria em tela, a importância do município realizar a adesão para continuar concedendo novos benefícios e recebendo os recursos do IGDPBF. Todos os conselheiros (as) presentes aprovaram a adesão do Município, ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, esta decisão consta da Resolução Nº 04/2025. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

MARY DE SOUZA BATISTA COSTA

Lucilene maceio de melo Oliveira
Dilma Maria de Souza Almeida
Antônia martins Lima da Silva
Juiherne Albuquerque

Cleudemar Oliveira Lima
Josineir Silva Miranda
Leconte dos santos Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 65 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 10h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência de José Guilherme da Costa Barros Albuquerque. O Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social e Instituí a Comissão Organizadora. O Senhor Presidente discorreu sobre a importância da conferência enquanto espaços de participação social, sobretudo, de usuários e usuárias do SUAS, falou que a conferência é um espaço para o governo municipal ouvir as pessoas, e, se constitui como espaço de caráter deliberativo que oportunizam o debate e avaliação, além de possibilitar novas proposições e diretrizes, no sentido de consolidar os direitos socioassistenciais dos seus usuários, também avalia a Política de Assistência Social e a definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS. Continuando explicou que o Conselho Nacional de Assistência Social definiu como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, com os seguintes Eixos: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS e, Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. O Senhor Presidente explicou que durante a Conferência Municipal serão eleitos os delegados para participarem da Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil. Dando sequência versou sobre a criação da Comissão Organizadora XII Conferência Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

de Assistência Social que irá organizar todo processo conferencial, após o debate realizado entre os membros do CMAS foi instituída a Comissão Organizadora composta por 10 membros, de forma paritária, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS. Em seguida foi discutido as competências da Comissão Organizadora sendo: I. coordenar, supervisionar e promover a realização XII Conferência Municipal de Assistência Social; II. elaborar o regimento interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social; III. aprovar os textos-base para XII Conferência Municipal de Assistência Social; IV. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das conferências de assistência social municipais, respeitada a autonomia local e regional; V. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal; VI. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal; VII. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal; VIII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal; IX. acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência Municipal; X. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS e descritivo do Termo de Referência; XI. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal. Continuando foi decidido o dia, horário e local que será realizada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, ficando acordado 27 de agosto de 2025, no horário das 8h às 17h, no formato presencial, no Centro de Convivência de SCFV, foi definido que Comissão Organizadora reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente. As definições foram todos consensuadas pelas (os) conselheiras (os) presentes, esta decisão consta da Resolução Nº 05/2025. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim
_____ que a lavrei e pelos demais presentes.

Lucilene Macedo de Melo Oliveira
Guthum Albuquerque ..

MARY DE SOUZA PROTISTA COSTA
JOSINÉS SILVA MIRANDA
Leonete dos Santos Silva

Glória Lúcia de Souza Inácio
Cheudimar Oliveira Lima



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 66 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos dois (02) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 10h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência de José Guilherme da Costa Barros Albuquerque. O Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Recomposição do CMAS. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, versou sobre a importância do CMAS, enquanto, órgão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e da necessidade da recomposição, conforme já definido por esse colegiado. Em seguida passou a palavra a Assistente Social que versou sobre a necessidade da recomposição do CMAS, tendo em vista a importância do controle social para política municipal de assistência social, informou que foi enviado ofícios as instituições que têm assento no CMAS, ou seja, para os representantes da sociedade civil e do poder público. Explicou que a composição do CMAS está de acordo com a Lei Municipal Nº 278, de 08 de dezembro de 2017, que prevê a paridade entre a sociedade civil e poder público. Continuando os trabalhos foi realizada uma leitura do nome e titularidade das pessoas indicadas para compor o CMAS: Dando sequência fez uma leitura sobre a composição do CMAS: PODER PÚBLICO: Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Antônia Martins Lima da Silva; Suplente: Josines Silva Miranda. Secretaria Municipal de Educação: Titular: Edsomar Brandão de Sá; Suplente: Maria Daniele dos Santos Barros. Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Maray de Sousa Batista Costa, Suplente: Katia de Castro Martins. Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Celiano Francisco Cavalcante da Silva; Suplente: Edinaldo dos Santos Silva. Secretaria Municipal de Cultura: Titular: Adriano Almeida Carvalho; Suplente: Maria Neuza Ciriano de Castro. Secretaria Municipal do Turismo: Titular: Gustavo Miranda da Silva; Suplente: Nubia Maria Rodrigues Pinto. SOCIEDADE CIVIL: Representantes dos Usuários da Assistência Social: Titular: Romana Carvalho dos Santos; Suplente: Sheila de Souza Oliveira; Titular: Maria Raimunda do Espírito Santo Silva; Suplente: Maria Raimunda Barros. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Titular: Isaque de Sousa Arruda; Suplente: Gildeane Lima Oliveira; Titular: Leia Ramos Carvalho; Suplente: João Loiola Castro. Representantes de Organização de Trabalhadores do Setor da Assistência Social: Titular: Maria Perpétua Vargas Costa; Suplente: Railene Jorge Silva Milhomem; Titular: Jordana dos Santos Sousa; Suplente: Gessica Vargas Santos. Dando sequência aos trabalhos foi realizada a escolha do Presidente, Vice-presidente e Secretária Executiva do CMAS, houve uma discussão a respeito da matéria sendo escolhida por unanimidade para Presidente: Maria Perpétua Vargas Costa e Vice-Presidente: Leia Ramos Carvalho de Sousa e para Secretária Executiva Jordana dos Santos Sousa. Todos agradeceram a confiança comprometendo-se em cumprir fielmente suas funções. Esta decisão foi aprovada por UNANIMIDADE, consta da Resolução Nº 06/2025. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.

Leonete dos Santos Silva
Lucilene macedo de Melo Oliveira
Alma Maria de Sousa Batista.
Jesúes Silva Miranda
Antônia Martins Lima da Silva.

MARAY DE SOUSA BATISTA COSTA
Cleudemar Oliveira Lima
Guilherme Albuquerque.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 67 da Reunião Extraordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 8h, teve início a XII Conferência Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência da Senhora Maria Perpétua Vargas Costa. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Em seguida houve a abertura pelas autoridades presentes a XII Conferência Municipal de Assistência Social, foi executado o Hino Nacional em ato continuo o Hino Municipal. Dando continuidade a Senhora Presidente versou sobre a importância da conferência enquanto espaço democrático, participativo, propositivo e avaliativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, agradeceu a presença de todos, bem como o empenho e compromisso da Prefeita Municipal e da Secretária Municipal de Assistência Social para realização do evento, agradeceu todos os Conselheiros e Conselheiras do CMAS pela dedicação e compromisso na realização da conferência. Continuando fez uso da palavra a Senhora Auila Cristina Santos Ribeiro Secretária Municipal de Assistência Social, onde agradeceu a Deus pelo momento de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social. Falou que o tema que nos guia hoje – “20 anos do suas: construção, proteção social e resistência” que traduz com firmeza o que esse sistema representa: um projeto construído por várias pessoas profissionais, gestores, conselheiros, usuários e movimentos sociais, uma rede que protege e acolhe os que mais precisam nos momentos mais difíceis, e uma política que persiste, mesmo diante dos desafios e retrocessos, reafirmando a assistência social como direito e não como favor, outras autoridades fizeram uso da palavra todas afirmando a importância da conferência. Na sequência a Senhora Prefeita Juceni Oliveira Silva, falou sobre a relevância da conferência enquanto espaço de debate e construção coletiva em prol da política de assistência social, explicou que sua gestão tem priorizado a assistência social, pois entende que os serviços, programas e benefícios socioassistenciais tem impacto efetivo na vida de quem demanda da política de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

assistência social, agradeceu a presença de todos e o empenho pra realização do evento. Continuando foi realizado a leitura do Regimento Interno sendo aprovado sem supressão e acréscimos. Na sequência foi realizado Apresentação das Ações do SUAS no Município um momento que a gestão demonstrou todo avanço e desafios na execução do SUAS. Continuando a Conferencista discorreu de forma clara e didática sobre tema central: e “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, falou também sobre os Eixos: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS e, Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. Houve um amplo debate por parte dos participantes. Em seguida houve um intervalo para o lanche. Continuando foi realizada os trabalhos de grupos, houve intervalo para almoço. Na sequência houve a continuidade dos trabalhos de grupos. Em seguida teve Apresentação e Deliberação das Propostas dos grupos onde houve debate sobre as propostas, continuando foi realizado a Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual. Em seguida a Presidente do CMAS e Secretária Municipal de Assistência Social agradeceram a presença de todos e encerra o evento. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.

MARLY DE SOUZA ARTESAN COSTA
Joaque de Sousa amada
Edsoner Brenda de saí
maria Perpetua Vargas Costa
Afriso Almeida Carvalho
Romana Carvalho dos Santos
Jordana dos Santos Sousa.
Gustavo Miranda da Silva
Beia Ramos Carvalho



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

 CRLIANO

Antonia marthins Lima da Silva.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 68 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos dez (10) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 10h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência da Senhora Maria Perpétua Vargas Costa. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Ação de Qualificação Cadastral de 2025, iniciada em fevereiro de 2025, pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com o objetivo de regularizar e atualizar os dados de famílias do Cadastro Único, conforme detalhado na Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 01, de 26 de fevereiro de 2025. Continuando passou a palavra para Assistente Social que versou sobre a Instrução Normativa retromencionada onde estabeleceu os públicos do processo de revisão cadastral, explicou que em agosto de 2025, uma nova edição dos Anexos da IN Conjunta foi publicada, diante da necessidade de inclusão de novo público, o Público 8, no processo de Revisão Cadastral de 2025, com cadastros de famílias beneficiárias de programas sociais – o Programa Bolsa Família (PBF), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) desatualizados. Em seguida falou que o Público 8 é composto por famílias beneficiárias dos referidos programas sociais com data de última atualização cadastral entre 01/01/2023 e 31/08/2023. Para a geração do Público 8, as bases de dados que serão utilizadas são: Cadastro Único - Ref. setembro/2025, Folha de Pagamentos PBF - Ref. setembro/2025; BPC – Ref. julho/2025; TSEE – Ref. março/2025. Disse que a lista das famílias incluídas no Público 8 da Revisão Cadastral 2025 estará disponível no SIGPBF em 29 de setembro de 2025 - acompanhamento de setembro da REV25. Explicou que além da inserção do novo público de Revisão Cadastral, foram modificadas as orientações sobre os procedimentos de consulta aos dados de pessoas e famílias na Ação de Qualificação Cadastral 2025, tendo em vista que as listagens de famílias estão disponíveis exclusivamente no Sistema de Gestão do Programa Bolsa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Família (SIGPBF). As famílias podem ser comunicadas por meio dos canais de comunicação dos Programas, como aplicativos, mensagens de extrato, mensagem na fatura da conta de energia elétrica e cartas, bem como através do Aplicativo Cadastro Único. Dando sequência disse que para regularização cadastral, as famílias incluídas no Público 8 devem seguir os mesmos procedimentos já adotados para as demais famílias convocadas na Revisão Cadastral 2025: As famílias devem realizar a atualização cadastral após a data de referência da base utilizada para lançamento do público - 12/09/2025; A atualização em domicílio é obrigatória para famílias unipessoais em todos os públicos da Revisão Cadastral, excetuando os casos de famílias indígenas, quilombolas e em situação de rua; e o upload de documentos é obrigatório para famílias unipessoais em todos os públicos da Revisão Cadastral, excetuando os casos de famílias indígenas, quilombolas e em situação de rua. Explicou ainda, que o Público 8 da Revisão 2025, as famílias beneficiárias do PBF serão previamente convocadas para a regularização do seu cadastro. Caso a atualização não seja feita até a data final definida no cronograma da Ação, o benefício da família será bloqueado por um período de até dois meses. Se persistir a situação de irregularidade após esse prazo, os benefícios do PBF serão cancelados. Em seguida houve um amplo debate, várias perguntas foram feitas por parte dos (as)conselheiros (as), sendo todas dirimidas. Continuando a Presidente solicitou aos conselheiros que divulgasse a necessidade da revisão cadastral por parte das famílias beneficiárias dos programas sociais. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.

Joaque de Sousa Arruda

Edson Brandão de Sá
Jordana dos Santos Sousa

Gustavo Miranda da Silva
MARLEY DE SOUSA PORTISTA COSTA

 ELIANA

Antônia Martins Lima da Silva

Beia Ramos Carvalho

Maria Perpétua Vargas Costa

Reimane Carvalho dos Santos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 69 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 10h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência da Senhora Maria Perpétua Vargas Costa. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Análise e Votação da Adesão ao Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais – Exercício 2025 - PLANO DE AÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Em seguida passou a palavra Assistente Social que versou sobre os Benefícios Eventuais a mesma explicou que o cofinanciamento dos benefícios eventuais é responsabilidade dos entes Estaduais e Municipais conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Continuando, falou que o Estado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da PORTARIA Nº 89 – GAB/SEDES, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, que dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários à realização de repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social. Em seguida explicou que a portaria retromencionada estabelece os procedimentos administrativos necessários à realização de repasses financeiros, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, preconiza também que os recursos do cofinanciamento estadual, repassados pelo FEAS ao FMAS, destinam-se ao: Cofinanciamento dos serviços de caráter continuado, dos benefícios eventuais, dos programas e dos projetos socioassistenciais, incluindo despesas de custeio e aquisição de equipamentos públicos e materiais permanentes necessários à execução das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal, compreendendo a ampliação e a construção de equipamentos públicos voltados ao fortalecimento da capacidade instalada e à consolidação do SUAS; Atendimento à população, em parceria com os municípios, em situações de emergência ou



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

de calamidade pública; Aprimoramento da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS Estadual, para utilização na implantação, no fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e no monitoramento da rede socioassistencial; Cobertura das despesas de operacionalização necessárias à implementação das ações de assistência social. Os benefícios eventuais previstos abrangem as modalidades de auxílio em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, nos termos do art. 22 da LOAS e da Lei Estadual nº 11.510/2021. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas ou danos à integridade pessoal e familiar, assim compreendidos: Riscos: ameaça de sérios padecimentos; Perdas: privação de bens e de segurança material; Danos: agravos sociais e ofensas. As situações de emergência e de calamidade pública são reconhecidas pelo Poder Público e caracterizam-se por circunstâncias anormais, resultantes de eventos climáticos, desabamentos, incêndios, epidemias ou outras situações que ocasionem sérios danos à comunidade afetada, consoante artigo 38 da Lei Estadual nº 11.510/2021. Explicou que os recursos previstos de acordo com a portaria serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FEAS aos FMAS, independentemente de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, mediante avaliações técnicas periódicas realizadas pelas áreas competentes do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social. A disponibilização do Plano de Ação dar-se-á por meio físico ou meio eletrônico oficial do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social, em conformidade com o prazo pactuado pela CIB e deliberado pelo CEAS. Quanto a transferência dos recursos, após recebido o Plano de Ação, e constatada a habilitação do município mediante análise e parecer técnico das áreas competentes do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social, os recursos serão repassados ao município. Versou também que a portaria em comento pontua a prestação de contas, que será através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira o mesmo é um instrumento de prestação de contas do cofinanciamento estadual, elaborado pelo Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social e submetido à aprovação do CMAS, mediante resolução, disse que a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

prestação de contas dos recursos estaduais repassados aos FMAS será realizada anualmente e deve ser encaminhada ao setor de Protocolo do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social. Em seguida explicou que o valor do cofinanciamento do Estado a ser repassado para os Serviços da Proteção Social Básica para o município é no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a meta de 28 atendimentos, o repasse financeiro será realizado em uma única parcela pelo FEAS. Após a explanação os conselheiros realizaram um amplo debate sobre a importância deste cofinanciamento estadual, bem como do referido benefício. Em seguida a Senhora Presidente colocou em votação o PLANO DE AÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE, esta decisão está respaldada na RESOLUÇÃO Nº 07/2025. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.

Boque de Sousa Amada
Edsonar Brando de Sá
CELIANO

Maria Perpétua Vargas Costa
Adriano Almeida Carvalho
Antônia Martins Lima da Silva

Ramona Carvalho dos Santos
Jordana dos Santos Sousa
MARIA DE SOUZA BATISTA COSTA

Gustavo Miranda da Silva

Lúcia Ramos Carvalho



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 70 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos doze (12) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 10h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência da Senhora Maria Perpétua Vargas Costa. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Prestação de Contas através do BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS. Continuando passou a palavra para Assistente Social, que discorreu sobre o novo sistema de prestação de contas, denominado AgilizaSUAS, que vem modernizar a prestação de contas, substituindo o atual Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira que era o instrumento pelo qual realizava a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal. Continuando explicou que o AgilizaSUAS é um sistema desenvolvido para otimizar e padronizar o envio das informações, o AgilizaSUAS é integrado ao BB Gestão Ágil uma ferramenta do Banco do Brasil que já é utilizada para movimentação e gestão financeira dos recursos da Assistência Social. Falou ainda que o uso das informações ao longo do exercício, ficará à disposição para os gestores municipais e estaduais realizarem a inserção de informações ao longo da execução dos recursos no exercício. Versou que o AgilizaSUAS tem integração com a ferramenta BB Gestão Ágil, do Banco do Brasil, onde os gestores irão realizar o preenchimento das principais informações sobre a execução dos recursos das contas correntes específicas das transferências fundo a fundo, no que tange a classificação das despesas e o detalhamento da comprovação da despesa, por meio da inserção dos dados das notas fiscais ou outros documentos que identifiquem o gasto. As informações detalhadas sobre os lançamentos de débitos realizados serão recepcionados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, para formação da base de dados do AgilizaSUAS. Dando sequência disse que o AgilizaSUAS possibilita segurança para o gestor quanto a documentação comprobatória das despesas, o gestor vai alimentar o sistema com a documentação de suporte dos gastos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

fica resguardado quanto a extravios de documentos físico e dificuldades de gestões sucessoras, a prestação de contas passa a ser realizada ao longo da execução, reduzindo o trabalho concentrado para preenchimento do Demonstrativo no prazo estipulado para a declaração das informações no decurso do exercício, além de maior transparência quanto aos gastos públicos e facilidade de acesso das informações para os gestores locais. Em seguida falou que foi prorrogado o prazo para prestação de contas, conforme estabelecido pela Portaria nº 100/2025/MDS, publicada no dia 6 de novembro, a medida estabelece o prazo para que gestores municipais e estaduais da assistência social preencham o sistema AgilizaSUAS, referente à prestação de contas do exercício de 2024 e 2025, até 31 de dezembro de 2025. Houve uma discussão sobre o novo prazo para a prestação de contas relativa aos recursos do cofinanciamento federal, foram feitas perguntas sendo todas respondidas. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.

Joaqueim de Sousa Ananda

Edson Brando de Sá

Gustavo Miranda da Silva

Antônia Maria Linhares da Silva

Jordana dos Santos Sousa

Leila Ramos Carvalho

Romana Carvalho dos Santos

Maria Perpetua Vargas Costa

Adriano Almeida Carvalho

MARRY DE SOUZA PAZISTA COSTA

 EELIANO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 71 da Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 10h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência da Senhora Maria Perpétua Vargas Costa. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Alterações na Portaria MC 810/2022, que vem atender às mudanças trazidas pela implementação no novo Sistema de Cadastro Único e pelas necessidades de adequação a legislações. Em seguida a Senhora Presidente passou a palavra a Assistente Social que iniciou explicando que a partir da implantação do novo sistema, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) passou a ser a chave de identificação de todas as pessoas no Cadastro Único, tornando se obrigatório para a inclusão e permanência no Cadastro Único. Assim, o Número de Identificação Social (NIS) deixou de ser o código de identificação das pessoas cadastradas, sendo substituído pelo número de CPF. Essa medida vem atender à Lei nº 14.534/2023 que altera a legislação nacional para adotar número único e estabelecer o CPF como suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos. Isso busca facilitar a identificação das pessoas e de suas informações em diferentes registros administrativos. Como consequência, temos o aumento da qualidade das informações do Cadastro Único, agilidade no processo de cadastramento realizado pelos municípios e acesso das famílias cadastradas a benefícios e serviços sociais usuários do Cadastro Único que já exigem o CPF como critério de elegibilidade. As pessoas que porventura não tiverem número de inscrição no CPF poderão ser incluídas no Cadastro Único, mas com estado cadastral "aguardando CPF". Somente após o registro do CPF no sistema é que a pessoa passará a estar efetivamente cadastrada e elegível para o acesso a políticas públicas. O prazo máximo que o cadastro da pessoa poderá ficar aguardando CPF será divulgado em breve através de Instrução Normativa específica. Quem já estava cadastrado no momento da implantação do novo sistema e ainda está sem CPF no Cadastro Único também terá um prazo máximo para inserção do documento no Portal do Cadastro Único, inclusive as famílias indígenas e quilombolas que antes atendiam a uma regra



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

flexível de documentação. Após o prazo máximo, a pessoa que não possuir CPF no Cadastro Único terá o seu cadastro excluído. A manutenção cadastral das famílias pelos municípios dispõe de novas funcionalidades que agilizam, qualificam e dão mais segurança à gestão e ao processo de cadastramento. Desta forma, a Portaria nº. 810/2022 foi alterada para prever o cadastramento offline em dispositivos móveis, o Portal de Capacitação online com trilhas formativas para os operadores do Cadastro Único e manutenção de usuários, além de Sistema de Análise de Riscos. Houve um amplo debater por parte das conselheiras (os), todas as perguntas foram dirimidas. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.

Saque de Sousa Almeida

Edson de Almeida

Romana Carvalho dos Santos

Adriano Almeida Carvalho

Lúcia Romão Carvalho

 CELIANO

Antônia Martins Miranda da Silva

Jordana dos Santos Sousa

Gustavo Miranda da Silva

MARY DE SOUSA RODRIGUES COSTA

Maria Perpétua Vargas Costa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Ata Nº 72 da Reunião Extraordinária do
Conselho Municipal de Assistência
Social- CMAS, de Formosa da Serra
Negra - MA.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Tiago dos Santos, Bairro Vila Viana, S/N, às 10h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência da Senhora Maria Perpétua Vargas Costa. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Analisar e Votar sobre a Programação nº 210409920250001, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na modalidade Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4 Investimento. Em seguida passou a palavra para Secretário Municipal de Assistência Social Senhor Rodrigo Costa de Souza que discorreu sobre a Programação retromencionada que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", classificados nos Grupo de Natureza de Despesa - GND'4, será destinada exclusivamente para o fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, assim como no financiamento dos serviços tipificados abaixo, conforme Resolução SNAS nº 109/2009: I - Serviços de Proteção Social Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Em seguida falou sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao ente federado decorrente da programação 210409920250001 serão realizadas conforme disciplinado na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 e suas atualizações. O município se compromete a lançar no sistema BB Gestão Ágil as informações de categorização e comprovação de despesa, bem como, complementar as informações no sistema AgilizaSUAS do FNAS, quanto aos gastos realizados com pessoal. Em seguida explicou que o município foi contemplado com recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para investimento na Proteção Social Básica. Houve um debate sobre a importância desse recurso para os serviços socioassistenciais do Centro de Referência de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Assistência Social – CRAS. Em seguida a Senhora Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade, esta decisão consta da Resolução N° 08/2025. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim _____ que a lavrei e pelos demais presentes.

Boque de Salsa Amada
Osman Brandão de Sá
 CELIANO

Augusto Mironde da Silva

Aphias Almeida Carvalho

Antônia Marcia Lima da Silva

Romana Carvalho dos Santos

Leila Ramos Carvalho

Jordana dos Santos Sousa

Maria Perpétua Vargas Costa
MARIA DE SOUSA BATISTA COSTA